



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2021

PROCESSO N° 2621/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): Secretarias municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 com suas alterações e n° 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal n° 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal n° 176/2016) e Decretos Municipais n° 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 22 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 22 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22 de outubro de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”.

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 08 a 22 de outubro de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Piên (pien.pr.gov.br) e também no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, n° 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 07 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMÁRIO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:	3
2. OBJETO DO PREGÃO:	3
3. TIPO DO PREGÃO:	3
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	4
6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:	4
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	4
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	7
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	8
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	9
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	10
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:	10
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:	13
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	14
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	16
16. DISPENSA DA GARANTIA:	17
17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	18
18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	18
19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	19
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	20
21. ADJUDICAÇÃO:	20
22. HOMOLOGAÇÃO:	20
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:	20
24. AQUISIÇÃO:	20
25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:	21
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:	21
27. PAGAMENTO:	22
28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:	22
29. DISPOSIÇÕES FINAIS:	22
30. DAS JUSTIFICATIVAS:	24
31. RELAÇÃO DE ANEXOS:	25

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PROCESSO N° 2621/2021

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em atendimento às **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 22 de outubro de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 22 de outubro de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 22 de outubro de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. TIPO DO PREGÃO:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria
370	Secretaria Municipal de Governo
580/590	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
880	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
1100	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
1410	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1770/1780	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2160/2170/2500/2510	Secretaria Municipal de Educação
2690/2890	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
3030/3160/3320/3540	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
3820	Secretaria Municipal de Saúde

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Os itens são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.4. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.5. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.7. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.8.1. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.3.**, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.9.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.9.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no **item 7.9.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos [art. 44](#) e [art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), seguido da aplicação do critério estabelecido no [§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:-

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do Item 7, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer a **MELHOR PROPOSTA**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DAS GARANTIAS:

16.1. Para a contratação decorrente deste PREGÃO será exigida garantia na forma de **qualidade** e comprovação **de cumprimento das especificações** solicitadas, devendo os itens que não cumpram os requisitos mínimos ou não possuam suas devidas certificações ser recusados ou, na eventualidade de serem aceitos e notada inconformidade posterior, ser efetuada sua substituição sem que ocorra demais ônus ao órgão licitante.



17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado. Observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado dentro do horário e data constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes sejam entregues no prazo indicado no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.



19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato / ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO II.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato / ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. AQUISIÇÃO:

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

25.1. Os itens registrados, **objetos** deste PREGÃO, serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

25.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, o qual apurará a compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.

25.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

25.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 10 (dez) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, no Departamento de Informática, na sede da Prefeitura Municipal, na: RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente registro, exceto quando comprovada necessidade de reequilíbrio, dentro dos termos da lei.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

29.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

29.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

29.13. O pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa Vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

29.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

30. DAS JUSTIFICATIVAS:

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição dos itens, objetos deste pregão, se faz necessária para limpeza, higienização e manutenção dos espaços físicos existentes nas secretarias municipais, visando a assepsia geral, especialmente onde há maior fluxo de pessoas. Busca-se assim evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro das repartições públicas municipais e garantir o bem-estar e segurança de todos os funcionários e visitantes.

30.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

30.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 07 de outubro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas no Item 2.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA composição: hipoclorito de Sódio e água; princípio ativo: hipoclorito de Sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. sem adição de corantes, fragrância, essência ou quaisquer outras substância. Para uso na desinfecção de frutas e verduras. Embalagem de 01 litro. Informações obrigatórias no rótulo: Nome e /ou marca do produto, nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone e também o nome do técnico responsável pelo produto, número do registro ou da notificação na ANVISA, finalidade de uso, instruções de uso. No rótulo do produto deve estar sinalizado que ele pode ser utilizado para desinfetar alimentos.	Frasco	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
2	AGUA SANITARIA PRONTO USO PARA LIMPEZA GERAL – Para limpeza e desinfecção de pisos, paredes e superfícies fixas. Composição química hipoclorito de sódio; cloreto de sódio, água, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p. acondicionada em embalagem plástica resistente, contendo 5.000 ml e tampa com lacre. Deverá constar no rótulo o número do lote, data de fabricação e validade, químico responsável e registro no Ministério da Saúde.	Galão	700	R\$ 12,49	R\$ 8.743,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70 INPM PARA SUPERFÍCIES, 01 LITRO - Hidratado, líquido, incolor, sem fragrância. Rótulo contendo: CNPJ, Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Frasco com 1.000ml. Registro de/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	950	R\$ 8,56	R\$ 8.132,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO: Líquido, 92,8° INPM. - Frasco de 1000 ml. Deverá constar na embalagem químico responsável, e registro/notificação no Ministério da Saúde.	Frasco	600	R\$ 15,85	R\$ 9.510,00
5	ÁLCOOL GEL 70 INPM PARA MÃOS 05 LITROS - Álcool gel 70 INPM, antisséptico, higienizador para as mãos. Com ativos hidratantes (ex.: glicerina ou extrato de aloe vera) para evitar o ressecamento e irritabilidade das mãos. Rótulo contendo CNPJ, Autorização de funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Acondicionado em galão de 05 litros. Registro/notificação do produto na Anvisa	Galão	150	R\$ 65,03	R\$ 9.754,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6	ÁLCOOL GEL 70 INPM PARA USO DAS MÃOS, 500G - Para higienização das mãos, forma gel, antisséptico, incolor, sem fragrância, tampa flip, frasco pet. Com ativos hidratantes (ex.: glicerina ou extrato de aloe vera) para evitar o ressecamento e irritabilidade das mãos. Rótulo contendo CNPJ, Autorização de Funcionamento (AFE) na Anvisa, endereço, orientações de uso, cuidados com o produto, lote, data de fabricação e data de validade. Frasco com 500 gramas. Registro/notificação do produto na Anvisa.	Frasco	500	R\$ 11,55	R\$ 5.775,00
7	ÁLCOOL PERFUMADO – Limpador com álcool perfumado destinado a limpeza de pisos, paredes, azulejos, estofados, tapetes e demais superfícies laváveis. Composição: Álcool etílico, solubilizante, essência, desnaturalante, corante e veículo. Frasco de 5 litros.	Galão	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
8	ALVEJANTE TIRA MANCHAS EM PÓ – para roupas brancas e coloridas com O2 ativo. Frasco com 450 gramas.	Frasco	80	R\$ 25,32	R\$ 2.025,60
9	AMACIANTE PARA ROUPAS – Embalagem: Frasco com 5 litros. MARCAS DE REFERÊNCIA: Ipê, Confort, Baby Soft, Mon Bijou.	Galão	150	R\$ 29,41	R\$ 4.411,50
10	ANTI MOFO – Sachê. Elimina a umidade, protege contra fungos, mofos e maus odores. Embalagem sachê de 110 gramas.	Sachês	50	R\$ 7,89	R\$ 394,50
11	AVENTAL DE SEGURANÇA, confeccionado a base de PVC, com forro em poliéster em um dos lados, nas seguintes dimensões: Comprimento 100cm e largura 60cm, para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	Unidade	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
12	AVENTAL SILICONE, tiras soldadas 1,20x0,70 CA 28.444	Unidade	70	R\$ 14,71	R\$ 1.029,70
13	BALDE GRADUADO 12 LITROS, atóxico transparente (polipropileno) com bico dosador. Com marcações de volume, de litro em litro facilitando a sua medição. Marcação da Graduação: de 1 a 11 litros. Dimensões aproximadas: Altura: 27 cm Diâmetro: 30 cm	Unidade	45	R\$ 45,28	R\$ 2.037,60
14	BALDE MOP SPIN COM CENTRIFUGA INOX. Balde Polipropileno com capacidade total mínima de 07 litros, cesto removível e com cabo em inox de no mínimo 1,60 cm e com 04 estágios. A embalagem deverá conter 03 Refil, 01 Esfregão e 01 balde com centrífuga Em Inox. APRESENTAR AMOSTRA. MARCA DE REFERÊNCIA: PERFECT MOP.	Unidade	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
15	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 08 litros.	Unidade	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
16	BALDE PLÁSTICO com alça de alumínio capacidade 15 litros.	Unidade	100	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
17	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 com proteção resistente a água loção cremosa não gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 125ml	Unidade	145	R\$ 17,45	R\$ 2.530,25
18	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 com proteção resistente a água loção cremosa não gordurosa e de fácil aplicação. Frasco 125ml	Unidade	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,00
19	BOBINA DE SENHA - contendo 2.000 senhas numeradas, numeradas de 00 a 99, marcado com uma flecha, para inserção no dispensador de senhas. Apresentam senhas de 2 dígitos (20 sequências de 01 a 99, totalizando 2.000 senhas por rolo). Utilizadas em dispensador de senhas bico de pato.	Unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
20	CABO EXTENSOR – Para vassoura e rodo. 02 metros.	Unidade	15	R\$ 25,29	R\$ 379,35
21	CERA EM PASTA incolor – Frasco contendo 375 gramas. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumaria, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	Lata	80	R\$ 22,64	R\$ 1.811,20



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

22	CERA LÍQUIDA incolor alto brilho para uso em piso de madeira em salas de aula (taco) – Galão de 05 litros. Composição: Agentes de polimento, emulsificantes, polímero acrílico, conservante, agente de controle de PH, atenuador de espuma, fragrância e água. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Guanabara, Girando Sol.	Galão	250	R\$ 21,45	R\$ 5.362,50
23	CERA LÍQUIDA incolor alto brilho para uso geral – incolor alto brilho, fraco com 750 ml. Composição: Agentes de polimento, emulsificantes, polímero acrílico, conservante, agente de controle de ph, atenuador de espuma, fragrância e água	Unidade	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
24	CONDICIONADOR INFANTIL. Frasco com 480/500 ml, PH neutro, para todos os tipos de cabelos, fragrâncias suaves, dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	Frasco	30	R\$ 15,36	R\$ 460,80
25	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR Sabor Tutti Frutti, ou morango acondicionado tubos plásticos com no mínimo 50g.	Frascos	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
26	DEPÓSITO PARA SABONETEIRA com bico de silicone, universal, capacidade 800 ml. Medidas aproximadas: 9,5cm X 12cm.	Unidade	70	R\$ 16,06	R\$ 1.124,20
27	DESENTUPIDOR PEQUENO PARA PIAS E RALOS composição totalmente em borracha com grande poder de sucção, ideal para desobstruir encanamentos de pias e ralos. Dimensões aproximadas :14 cm comprimento x 9,5cm de diâmetro.	Unidade	35	R\$ 7,42	R\$ 259,70
28	DESENTUPIDOR SANITÁRIO de borracha, cabo comprido, com grande poder de sucção, ideal para desobstruir sanitários. Dimensões aproximadas: 45 a 50 cm comprimento X 13cm diâmetro.	Unidade	35	R\$ 30,90	R\$ 1.081,50
29	DESINFETANTE 05 LITROS aromas: Jasmim, Lavanda e talco, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Indicado para limpeza e desinfecção de pisos, sanitários e superfícies laváveis. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frascos plásticos resistentes de 5 litros.	Galão	350	R\$ 9,82	R\$ 3.437,00
30	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, frasco de alumínio com 400ml. Aromas: Lavanda, Jasmim, talco.	Frasco	160	R\$ 9,68	R\$ 1.548,80
31	DETERGENTE CLORADO - Galão com 05 litros	Galão	250	R\$ 34,77	R\$ 8.692,50
32	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 05 LITROS. Composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Características: neutro, concentrado, viscoso (viscosidade mínima de 200 cps.) pH de 5,0 a 8,0, testado dermatologicamente e biodegradável. Aplicação limpeza em geral, o produto deverá apresentar características de fluidez, viscosidade e concentração que garanta um bom rendimento. Embalagem contendo 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com registro no ministério da saúde. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Limpol, Ypê, Minuano, Girando Sol.	Galão	500	R\$ 18,83	R\$ 9.415,00
33	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML Princípio ativo: Linear Alqui Benzeno, Sulfanato de sódio. Viscosidade mínima de 200 Cps. PH de 5,5 a 8,0. Neutro, concentrado, viscoso, testado dermatologicamente, contendo 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e com registro no Ministério da Saúde. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Limpol, Ypê, Minuano, Girando Sol.	Frasco	260	R\$ 2,79	R\$ 725,40



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

34	DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL CAPACIDADE DE 800 ML	Unidade	100	R\$ 17,46	R\$ 1.746,00
35	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO plástico, branco, com reservatório substituível e capacidade de 800ml, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 25 cm X 12 cm X 11cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	50	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
36	DISPENSADOR TOALHA DE PAPEL plástico, branco, com fechadura e chave em plástico ABS, medindo aproximadamente 30 cm X 23 cm X 12cm. Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Unidade	50	R\$ 30,98	R\$ 1.549,00
37	DISPENSADOR PARA DETERGENTE produzido em plástico de alta qualidade. Acionamento por um clique e sistema abre / fecha que evita desperdício de produto. Dimensões aprox. do produto: 24cm altura x 7,8 cm largura.	Frasco	50	R\$ 26,48	R\$ 1.324,00
38	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO “ROLÃO” ABS 300 Á 400 M Suporte para papel higiênico de 300 a 400 metros, injetado em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel higiênico, fechadura central. Acompanha chave em plástico e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.	Unidade	30	R\$ 59,55	R\$ 1.786,50
39	ESCADA EM ALUMÍNIO 04 DEGRAUS - com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg , Estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.	Unidade	8	R\$ 123,53	R\$ 988,24
40	ESCADA EM ALUMÍNIO 08 DEGRAUS - com pés antiderrapantes capacidade para 120 kg , Estrutura em tubos e alumínio peças plásticas em polipropileno e dobrável.	Unidade	8	R\$ 200,18	R\$ 1.601,44
41	ESCOVA MULTIUSO DE MÃO OVAL para limpeza pesada, com cerdas resistentes base em plástico com cerdas em polipropileno, ergonômica.	Unidade	120	R\$ 4,93	R\$ 591,60
42	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃO E UNHAS, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	Unidade	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
43	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, curvatura na ponta, cerdas em nylon, cabo anatômico, dimensões aproximadas: 27,5cm x 8cm x 3cm.	Unidade	15	R\$ 17,26	R\$ 258,90
44	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE – redonda, com suporte redondo em plástico como base de sustentação. Medidas aproximadas da escova:10cm e cabo com 24cm. Medidas aproximadas da base: 10cm altura.	Unidade	150	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
45	ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS. Dimensões: 30 x 9 x 6cm. Cabo de madeira de 1,50m. Cerdas de PET Ø 0,20mm plumadas e com espuma para reter sabão. Própria para lavar veículos, ônibus, para-brisas.	Unidade	20	R\$ 46,76	R\$ 935,20
46	ESFREGÃO PARA PISO Cerdas de Nylon resistente, ideal para lavagem de pisos, base plástica, cepa plástica rosqueável. Dimensões: no mínimo 25cm.	Unidade	100	R\$ 23,29	R\$ 2.329,00
47	ESPONJA DUPLA FACE PARA TEFLON, com manta azul que não risca e nem arranha painéis e formas.	Unidade	320	R\$ 1,37	R\$ 438,40
48	ESPONJA LÃ DE AÇO. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Pacote	400	R\$ 1,77	R\$ 708,00
49	ESPONJA METÁLICA DE AÇO INOX para brilho. Composição 100% aço inox, especifica para dar brilho em alumínio. Não risca, não enferruja e realça o brilho.	Unidade	200	R\$ 5,06	R\$ 1.012,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

50	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE formato retangular nas dimensões 110mm de comprimento x 74mm largura x no mínimo 22mm de altura. Proteção antibactérias. Embalagem plástica individual. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bettanin, Bom Bril, Scotch-Brite	Unidade	2648	R\$ 1,14	R\$ 3.018,72
51	FLANELA BRANCA Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor branca, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 90% algodão, peso aproximado 19 gramas, medidas aproximadas 28cmx38cm. Com bordas laterais arrematadas.	Unidade	800	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
52	FLANELA OURO Flanela confeccionada com fios de algodão, tecido com textura macia na cor laranja, sendo ideal para o uso de limpeza de pó leve. Material 90% algodão, peso aproximado 19 gramas, medidas aproximadas 28cmx38cm. Com bordas laterais arrematadas.	Unidade	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
53	FRASCO DE 500 ML PARA ÁLCOOL GEL - Frasco transparente de 500ml para álcool gel, com válvula bico de pato.	Unidade	250	R\$ 4,92	R\$ 1.230,00
54	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO – caixa c/ 75 unidades.	Caixa	100	R\$ 3,19	R\$ 319,00
55	HIPOCLORITO DE SÓDIO teor de Cloro ativo 12%, utilizado na desinfecção de ambientes públicos. Galão com 05 litros.	Galão	400	R\$ 21,35	R\$ 8.540,00
56	KIT PEDESTAL ZEBRADO com 8 unidades mais 8 metros de corrente. Kit pedestal organizador de fila única com corrente. Pedestais confeccionados em plástico de alta resistência com sistema de auto encaixe tubo; perfil de plástico com recepção duplas de corrente, base redonda, cor preta com amarelo listrada/zebrada. Pedestal firme e resistente, com estabilidade. Altura total: 90 cm; Largura inferior da base: 22 cm; Peso: 5,6 kg; Diâmetro do tubo: 40 mm, com tampa em cima. 8 Correntes plásticas com 1 m de comprimento.	Kit	5	R\$ 234,49	R\$ 1.172,45
57	KIT SACO DESCARTAVEL PARA ASPIRADOR DE PÓ - Pacote com 3 unidades. Tamanho aproximado de cada saco: 29cm largura x 68cm comprimento.	Pacote	10	R\$ 25,57	R\$ 255,70
58	LACRE PARA EMBALAGEM, para conservação de produtos, kit com lacres grandes com 4 unidades. Dimensões do produto Altura: 1,5cm Largura: 11cm Profundidade: 2cm.	Kit	50	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50
59	LIMPA ALUMÍNIO. Frasco de 500 ml.	Frasco	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
60	LIMPA FORNO COM APLICADOR INTERNO – Desincrustante alcalino para limpeza de fornos, eficaz na remoção de gordura incrustada. Embalagem: Pote plástico contendo 225 a 250gr.	Unidade	50	R\$ 12,86	R\$ 643,00
61	LIMPA PISOS - para limpeza Pesada, produto desincrustante ácido indicado para limpeza de pisos, azulejos, cerâmicos, ardósia e calçadas, inclusive para limpeza de rejuntas e cantos de difícil acesso. Galão de 05 litros	Unidade	250	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00
62	LIMPA VIDROS. Frasco de 500 ml.	Frasco	585	R\$ 4,52	R\$ 2.644,20
63	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) para uso em cozinhas, banheiros, fogões, geladeiras e vidros, removendo gorduras, poeira e outros tipos de sujeiras. Com bico aplicador. Frasco com 500 ml.	Frascos	1400	R\$ 5,06	R\$ 7.084,00
64	LIXEIRA BASCULANTE - Plástico reforçado capacidade para 10 litros.	Unidade	70	R\$ 22,45	R\$ 1.571,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

65	LIXEIRA COLETA SELETIVA – CONJUNTO. Kit composto por quatro coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR• Altura máxima: 1200 mm;• Largura máxima: 2500 mm;• Profundidade máxima: 550 mm;• Capacidade individual do coletor: 50l.CARACTERÍSTICAS• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade• Coletores em cores conforme normas e adesivados conforme o tipo de lixo.• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática	Kit	8	R\$ 1.314,51	R\$ 10.516,08
66	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade 50 litros.	Unidade	40	R\$ 43,46	R\$ 1.738,40
67	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade mínima de 33 litros e máxima de 35 litros.	Unidade	60	R\$ 63,18	R\$ 3.790,80
68	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 100 litros.	Unidade	30	R\$ 85,27	R\$ 2.558,10
69	LIXEIRA COM TAMPA – Plástico reforçado, com tampa acionada por pedal com capacidade para 15 litros.	Unidade	100	R\$ 26,70	R\$ 2.670,00
70	LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL com uma divisória de copo 50ml e uma divisória de copo 180 ml	Unidade	48	R\$ 43,24	R\$ 2.075,52
71	LIXEIRA PARA PAPEL telada, 10 litros sem tampa.	Unidade	100	R\$ 10,42	R\$ 1.042,00
72	LIXEIRA TIPO COLETOR COM PEDAL 120L injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) com proteção UV e aditivos antioxidante. O Carro Coletor tem capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, são dotados de rodas de borracha maciça com 200mm de diâmetro e eixo reforçado.	Unidade	7	R\$ 303,05	R\$ 2.121,35
73	LUSTRA MÓVEL, aroma lavanda ou similar. Frasco 200ml.	Frasco	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
74	LUIVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G: caixa c/ 100 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração.	Caixa	35	R\$ 53,94	R\$ 1.887,90
75	LUIVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: caixa c/ 100 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração.	Caixa	50	R\$ 43,77	R\$ 2.188,50
76	LUIVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P: caixa c/ 100 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração.	Caixa	64	R\$ 36,60	R\$ 2.342,40
77	LUIVA DE PROCEDIMENTO de vinil sem pó confeccionada em resina vinílica. Tamanho médio caixa c/ 100 unidades.	Caixa	200	R\$ 23,68	R\$ 4.736,00
78	LUIVA DESCARTÁVEL CANO LONGO EM EVA ESPECIAL. CAIXA COM 100 UNIDADES. LUIVA CANO LONGO 90 CM.	Caixa	5	R\$ 22,96	R\$ 114,80
79	LUIVA EM NYLON COM REVESTIMENTO LÁTEX 1005 CA 32.034 TAMANHO 08	Par	150	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

80	LUVA EM NYLON COM REVESTIMENTO LÁTEX 1005 CA 32.034 TAMANHO 09	Par	150	R\$ 6,91	R\$ 1.036,50
81	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). APRESENTAR AMOSTRA.	Par	600	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00
82	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO P. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). APRESENTAR AMOSTRA.	Par	600	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00
83	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G. Luva de borracha revestimento interno de verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante comprimento aproximado de 30cm. Apresentar certificado de aprovação do ministério do trabalho (C.A.). APRESENTAR AMOSTRA.	Par	500	R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
84	LUVA PLÁSTICA, descartável, tamanho único. Pacote com 100 unidades.	Pacote	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
85	LUVA POLIAMIDA COM BANHO PU SS1003 CA 32.034	Par	150	R\$ 6,60	R\$ 990,00
86	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbonded e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalergênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades.	Caixa	200	R\$ 18,70	R\$ 3.740,00
87	MOP PÓ PROFI 60 CM - Cabo em alumínio com altura mínima de 1,40 m, armação dobrável de 60 x 12 cm e refil eml acrílico, suporte do refil em abs e demais peças plásticas em polipropileno	Unidade	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
88	ÓCULOS DE SEGURANÇA - CA 9.722	Unidade	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
89	PÁ PARA LIXO em plástico resistente com cabo rosqueável, longo, com apoio para firmar a pá.	Unidade	100	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00
90	PALHA DE AÇO Nº 0 Embalagem individual peso aproximado 25 gramas.	Unidade	15	R\$ 2,66	R\$ 39,90
91	PANO DE CHÃO, em algodão alvejado tipo açúcar sarja tecido com textura enrugada, alvejado e muito resistente, sendo ideal para o uso de limpeza em geral. Material: 100%Algodão. Medidas aproximadas de 80cm comprimento X 50cm largura, peso aproximado 130 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	700	R\$ 6,71	R\$ 4.697,00
92	PAPEL HIGIÊNICO 300 METROS - feito em papel neutro 100% celulose virgem, folha simples, branco. (Fardo com 08 rolos)	Fardos	120	R\$ 38,63	R\$ 4.635,60
93	PAPEL HIGIÊNICO feito em papel neutro 100% celulose virgem, folha simples, picotado, 10 cm x 30 m cada rolo. Devem ser entregues em fardos com 64 rolos. APRESENTAR AMOSTRA.	Fardo	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
94	PAPEL TOALHA – com 02 unidades com 100 folhas cada, tamanho aproximado 19,0 x 22,0 cm.	Fardo	200	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00
95	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA – Embalagem com 03 pastilhas.	Pacote	350	R\$ 6,13	R\$ 2.145,50
96	PEDRA SANITÁRIA Lavanda e jasmim 35 g.	Unidade	508	R\$ 3,03	R\$ 1.539,24



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

97	PRENDEDOR DE ROUPAS resistente. Embalagem: plástica contendo 12 unidades.	Pacote	200	R\$ 3,47	R\$ 694,00
98	PULVERIZADOR/BORRIFADOR plástico de 500ml.	Unidade	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00
99	QUEROSENE. Embalagem de 900 a 1.000 ml	Frasco	120	R\$ 19,62	R\$ 2.354,40
100	<u>REFIL PARA BALDE SPIN MOP 360 CENTRIFUGADOR</u>	Unidade	50	R\$ 12,01	R\$ 600,50
101	RODO DE ESPUMA para encerar base plástica multicolorida. Ideal para aplicação de ceras, limpeza de azulejos e lavagem de vidros.	Unidade	200	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
102	RODO DE PIA, cor branca. Base em polipropileno; cabo emborrachado; superfície de secagem em borracha antimoho. Dimensões aproximadas 26cm comprimento x 21,5cm largura.	Unidade	30	R\$ 10,79	R\$ 323,70
103	RODO DUPLO 35 CM de alto desempenho, com borracha de E.V.A dupla, suporte e acabamento metálico em aço galvanizado com 4 rebites, composição: pigmento, matéria sintética e metal. Com cabo de madeira com acabamento plastificado. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR.	Unidade	80	R\$ 21,62	R\$ 1.729,60
104	RODO DUPLO 45 CM de alto desempenho, com borracha de E.V.A dupla, suporte e acabamento metálico em aço galvanizado com 4 rebites. Com cabo de alumínio. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: CONDOR, FERRARI.	Unidade	80	R\$ 25,35	R\$ 2.028,00
105	RODO DUPLO 60 CM, com borracha de EVA, cabo de madeira e suporte serrilhado para melhor aderência ao pano de chão. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	100	R\$ 29,54	R\$ 2.954,00
106	SABÃO DE BRILHO BIODEGRADÁVEL PARA ALUMÍNIOS – pasta. Composição: ácidos graxos vegetal e animal, hidróxido de potássio, sal sódico do EDTA, perfume e água. - Embalagem: Plástica de 500 gr.	Pote	70	R\$ 9,43	R\$ 660,10
107	SABAO EM BARRA DE COCO multiuso, para limpeza em geral, testado dermatologicamente, embalagem contendo 5 unidades de 200g.	Pacotes	150	R\$ 9,38	R\$ 1,407,00
108	SABÃO EM BARRA multiuso, glicerinado, para limpeza em geral, biodegradável, testado dermatologicamente, essências diversas, embalagem contendo 5 unidades de 200g. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	170	R\$ 9,30	R\$ 1.581,00
109	SABÃO EM PÓ para lavagem de roupa e limpeza em geral. Composição: Tamponantes ou alcalinizantes, coadjuvantes, sinergista ou sequestrante, corantes, enzima, branqueador óptico, fragrância, água e carga, alquil benzeno sulfato de sódio. Solúvel rapidamente em água sem formar grumos de difícil dissolução. Embalagem: caixas ou sacos plásticos, bem vedados contendo 1kg. Produto deve apresentar registro na ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Brilhante, Minuano, Tixan Ipê, Girando Sol.	Unidade	700	R\$ 12,01	R\$ 8.407,00
110	SABONETE LÍQUIDO antisséptico Ph neutro, cremoso, concentrado, dermatologicamente testado, fragrâncias erva doce/ lavanda/ floral - Galão com 5 litros. Constando na embalagem marca do produto e registro no Ministério da Saúde.	Galão	400	R\$ 19,97	R\$ 7.988,00
111	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, frasco com 200 a 250 ml, fórmula suave, para todos os tipos de pele. Dermatologicamente testado.	Frasco	50	R\$ 11,60	R\$ 580,00
112	SACO DE LIXO PARA 100 LITROS, cor preta, espessura mínima de 10 micras. Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 75 cm x 1,05m. Peso mínimo do saco 40 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	2000	R\$ 7,19	R\$ 14.380,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113	SACO DE LIXO PARA 15 LITROS, cor preta espessura mínima de 5 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 39 cm x 58 cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1065	R\$ 5,23	R\$ 5.569,95
114	SACO DE LIXO PARA 150 LITROS, cor preta, espessura mínima de 10 micras. Pacote c/5 unidades. Dimensões aproximadas: 90 cm x 1,05m. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacotes	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
115	SACO DE LIXO PARA 30 LITROS, cor preta espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 59cm x 62cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1700	R\$ 6,28	R\$ 10.676,00
116	SACO DE LIXO PARA 50 LITROS, cor preta espessura mínima de 8 micras. Pacote c/10 unidades. Dimensões aproximadas: 63cm x 80cm. APRESENTAR AMOSTRA.	Pacote	1700	R\$ 6,77	R\$ 11.509,00
117	SACOLAS PLÁSTICAS recicladas reforçadas, na cor verde, tamanho 50 cm x 60 cm	Unidade	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
118	SANITIZANTE HIGIENIZADOR BACTERICIDA PARA ALIMENTOS para cozinha - Clorado, com no mínimo 200ppm e no máximo 300ppm de cloro ativo, em pó branco, solto, homogêneo. Embalado em pote plástico contendo no máximo 1kg, resistente, bem vedado, com dosador graduado de forma a identificar a quantidade de pó a ser solubilizada, compatível com a orientação de diluição do rótulo do produto. Não poderá apresentar sinais de umidade. Rotulagem conforme legislação vigente. Deve apresentar registro no ministério da saúde.	Frasco	80	R\$ 18,75	R\$ 1.500,00
119	SAPONÁCEO CREMOSO. Frasco 300 ml.	Frasco	350	R\$ 3,79	R\$ 1.326,50
120	SAPONÁCEO EM PÓ. Frasco 300 gramas.	Frasco	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
121	SHAMPOO INFANTIL Frasco com 480/500 ml, PH neutro – para todos os tipos de cabelos – fragrâncias suaves - dermatologicamente testado para não irritar a pele nem arder os olhos.	Frasco	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
122	SODA CÁUSTICA, com 98 a 99%, escama, embalagem de 1000g contendo a identificação do produto e prazo de validade	Frasco	35	R\$ 25,16	R\$ 880,60
123	SUPORTE ACRILICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS - Para copo de agua 180/200 ml, com fita para fixação do produto na parede e com as seguintes medidas: altura 409mm, diâmetro Externo 84mm e Diâmetro Interno: 70mm	Unidade	25	R\$ 45,36	R\$ 1.134,00
124	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 litros, em plástico com torneira para saída de água.	Unidade	30	R\$ 29,81	R\$ 894,30
125	Tapete de fibra de côco, 120 cm X 60 cm, com base de PVC antiderrapante, espessura da fibra de 15 mm.	Unidade	20	R\$ 54,52	R\$ 1.090,40
126	TAPETE, TIPO CAPACHO PVC, para entrada, com dizeres BEM VINDO, base e superfície de PVC, antiderrapante, cor escura, com borda rebaixada, espessura mínima de 10 mm, tamanho mínimo de 40cm x 60cm.	Unidade	120	R\$ 14,90	R\$ 1.788,00
127	TOALHA DE BANHO 100% algodão, cores claras, medindo aproximadamente 68cm X 130cm.	Unidade	40	R\$ 18,99	R\$ 759,60
128	TOALHA DE BANHO INFANTIL, com fralda e capuz, felpuda, 100% algodão macio e confortável para a pele delicada do bebê. Estampa com diversos desenhos, medidas aproximadas: 90cm x 70 cm (cores variadas).	Unidade	15	R\$ 24,02	R\$ 360,30



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS, branco papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, folha simples com 2 dobras tamanho aproximado 22 x 20cm, 100% fibras de celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.000g. APRESENTAR AMOSTRA.	Fardo	3000	R\$ 14,32	R\$ 42,960,00
130	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão, gramatura aproximada de 360 g/m², Tamanho aproximado 41cm X 70cm. Cores variadas.	Unidade	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
131	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL PARA ADULTO - Sem contato com as mãos, acionado via pedal, pés antiderrapante, confeccionado em ferro com pintura eletrostática, medindo aproximadamente 110cm de altura x 30 cm de largura, com pés niveladores, bomba com sistema antigotejo, ajuste antidosagem, com suporte/reservatório para galão de 05 litros. Personalização com identidade visual do órgão solicitante.	Unidade	20	R\$ 96,60	R\$ 1.932,00
132	TOUCA DESCARTÁVEL. Pacote com 100 unidades.	Pacotes	50	R\$ 24,86	R\$ 1.243,00
133	VARAL DE CHÃO com abas com seis varetas resistentes no centro e duas abas com quatro varetas cada, dobrável, suporta 15kg distribuídos e tem capacidade para 8,54m de roupa. Estrutura em tubo de aço com acabamento pintura epóxi a pó, peças plásticas de polipropileno. Tamanho aberto: 1,44cm comp x 49cm larg. x 89cm alt.	Unidade	20	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
134	VASSOURA 30 CM para uso interno pisos lisos como: cerâmica, porcelanato, madeira e laminados, com cerdas sintéticas (cerdas com altura mínima de 7 cm), com protetor contra batidas. Peso aproximado: 480 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin.	Unidade	50	R\$ 18,05	R\$ 902,50
135	VASSOURA DE 40 CM para uso externo cerdas de pelo sintético, base plástica, cabo de madeira de 1,40 m. Cerdas com no mínimo 06 cm. Peso aproximado da vassoura:800 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin.	Unidade	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
136	VASSOURA DE JARDIM, em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, medindo aproximadamente 54,5cm, com cabo de madeira.	Unidade	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
137	VASSOURA DE PALHA - cerdas de palha tipo 03 ou 5 fios, resistente, comprimento cerdas maior que 50cm. Cabo em madeira. Peso mínimo 500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.	Unidade	100	R\$ 21,61	R\$ 2.161,00
138	VASSOURA DE PELO TIPO BOLA, cerdas mistas extra macias (cerdas sintéticas e pelo natural), com protetor contra batidas. Peso aprox. da vassoura:500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin.	Unidade	35	R\$ 54,83	R\$ 1.919,05
139	VASSOURA MULTIUSO para qualquer tipo de piso, cerdas de nylon, longas com aproximadamente 12 cm, pontas plumadas (desfiada) base em PVC resistente, com protetor contra batidas. Peso aproximado da vassoura:500 gramas. APRESENTAR AMOSTRA.MARCAS DE REFERÊNCIA: Condor, Bettanin.	Unidade	160	R\$ 13,93	R\$ 2.228,80
140	VENENO PARA INSETOS, aerossol. Embalagem de 300ml.	Frascos	100	R\$ 12,28	R\$ 1.228,00

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos itens, objetos deste pregão, se faz necessária para limpeza, higienização e manutenção dos espaços físicos existentes nas secretarias municipais, visando a assepsia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

geral, especialmente onde há maior fluxo de pessoas. Busca-se assim evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro das repartições públicas municipais e garantir o bem-estar e segurança de todos os funcionários e visitantes.

4. DA ENTREGA

4.1. Os itens solicitados deverão ser entregues nas repartições públicas municipais conforme endereços descritos na nota de empenho.

4.1.1. O objeto deste Pregão deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega.

4.1.2. Os dias e horários para entrega deverão ser entre segundas e sextas-feiras das 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:30.

4.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. DAS AMOSTRAS

5.1. As empresas licitantes classificadas em primeiro lugar para os itens: **14, 22, 32, 33, 50, 81, 82, 83, 91, 93, 103, 104, 105, 108, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 129, 134, 135, 137, 138 e 139** deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Daiane dos Santos.

b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante classificada em primeiro lugar.

c) Caso a licitante cote uma das marcas referenciais fica dispensada da apresentação de amostra.

5.2. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- a. DAIANE DOS SANTOS
- b. DENILSE APARECIDA TSCHOKE SCHREINER
- c. CRISTIANE TELMA ABUDA
- d. SCHEILA FUERST SCHROTH

5.3. As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Funcionalidade e qualidade dos itens;



5.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

5.5. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item 5.1., bem como a amostra apresentada em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

5.5.1. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

5.6. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.7. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

5.8. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

5.9. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

5.10. As amostras serão devolvidas ao fornecedor em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após a realização da análise.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Claudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana F Fragoso Bueno Franco
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

8.2. A empresa contratada deverá entregar o ponto de internet no local designado pelo fiscal, dentro dos limites do município de Piên.

8.3. A empresa contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários para entrega do serviço.

8.4. A empresa vencedora do certame deverá disponibilizar de uma sede física no município de Piên.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;

9.1.2. Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

9.1.5. Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

9.1.6. Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são as previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 12 MESES.

Elaborado em 07 de outubro de 2021.

SAMIR CHAMBELA ROCHA (Matrícula 4765257)
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em **XXX de XXXX de 2021**, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GOVERNO	Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Claudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Adriana F Fragoso Bueno Franco



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- c)** Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
370	Secretaria Municipal de Governo
580/590	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
880	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
1100	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
1410	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1770/1780	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2160/2170/2500/2510	Secretaria Municipal de Educação
2690/2890	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
3030/3160/3320/3540	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
3820	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, **XXX de XXXXX de 2021.**

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

**Detentor da Ata de
Registro de Preços**

.....

Procurador do Município

OAB n°

.....

Secretário Municipal

Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA / MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(Nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2021.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0XX/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual que resultaram desertos do pregão 073/2021, em atendimento às Secretarias Municipais.**

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)